

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação
Projeto Institucional de Internacionalização (PII) – CAPES-PrInt
Edital 03/2019
Bolsa para Professor Visitante no Brasil

1. Torna-se público a abertura das inscrições, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PII), para as candidaturas à obtenção de bolsas para a modalidade de Professor Visitante no Brasil no ano de 2019, selecionadas de acordo com as normas deste Edital.
2. Da Finalidade
 - 2.1. Este Edital visa, no âmbito do Projeto PII, aumentar o número efetivo de docentes estrangeiros e residentes no exterior atuando efetivamente nos Programas de Pós-Graduação da PUCRS, buscando, com a inserção acadêmica desse docente, ampliar a rede de colaborações internacionais nos Programas de Pós-Graduação vinculados ao PII.
 - 2.2. Este Edital contempla a submissão de propostas para 2 (duas) categorias de financiamento: (1) Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação e (2) Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria.
 - 2.2.1. O(A) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição a categoria de financiamento solicitada.
 - 2.3. Este Edital contempla os seguintes objetivos no âmbito do PII:
 - 2.3.1. Aumentar o número de redes de colaboração internacional nos Programas de Pós-Graduação da PUCRS;
 - 2.3.2. Promover e consolidar parcerias internacionais;
 - 2.3.3. Estimular parcerias internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas a Pós-Graduação da PUCRS.
3. Da Duração e Quantidade de Bolsas
 - 3.1. Este edital visa a concessão de bolsas para Professor Visitante Brasil em quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.

4. Dos Requisitos para Inscrição

4.1. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:

- 4.1.1. Possuir título de doutor;
- 4.1.2. Ter produção acadêmica relevante, primordialmente nos últimos 5 (cinco) anos;
- 4.1.3. Atuar efetivamente no exterior como docente e/ou pesquisador. Note que não serão aceitas candidaturas de professores que estejam exercendo atividade de docência ou pesquisa no Brasil.

4.2. É desejável que o candidato seja acompanhado um professor anfitrião que o oriente quanto as demandas para sua estada.

5. Da Documentação

5.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital.

5.2. Cópia do diploma de doutorado do candidato.

5.3. Cópia do passaporte do candidato.

5.4. Plano de Trabalho, abordando os seguintes aspectos:

- 5.4.1. Título e área de conhecimento;
- 5.4.2. Programa de atividades de ensino, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita e infraestrutura disponível na PUCRS, bem como demonstrando que será beneficiado o maior número possível de membros da comunidade acadêmica, visando principalmente estudantes;
- 5.4.3. Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato, com o período provável de cada atividade que está sendo proposta;
- 5.4.4. Relevância da visita;
- 5.4.5. Fundamentação teórica, incluindo estado da arte;
- 5.4.6. Impactos esperados no âmbito da visita;
- 5.4.7. Referências.

5.5. *Curriculum Vitae*.

5.6. Declaração do candidato em português ou inglês, em modelo livre, demonstrando concordância com sua participação no período da visita determinado e com o cumprimento das normas do Programa, datada e assinada.

5.7. A documentação para a inscrição deverá ser encaminhada em formato .pdf, seguindo a ordem descrita na Seção 5 deste Edital, para o e-mail diretoriapg.print@pucrs.br.

5.7.1. No título do e-mail deverá constar a modalidade de bolsa, a categoria de financiamento e, se for o caso, o título do Projeto de Cooperação;

6. Da Complementação da Documentação

6.1. Para a implementação da bolsa, a CAPES solicitará a assinatura de um Termo de Compromisso.

7. Do Cronograma

7.1. As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo:

Início das Atividades	Inscrições	Resultado
De abril a julho de 2019.	De 9 a 20 de janeiro 2019.	Até 29 de janeiro de 2019.
De agosto a dezembro de 2019.	De 8 a 18 de abril de 2019.	Até 17 de abril de 2019.

8. Da Seleção

8.1. 8.1. As propostas serão analisadas conforme descrição abaixo:

8.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: a Diretoria de Pós-Graduação fará a análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, são eles: o Coordenador do Projeto de Cooperação e 2 (duas) indicações. Uma indicação do Coordenador do Projeto de Cooperação e outra, da Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor do PII. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;

8.1.2. Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria: a Diretoria de Pós-Graduação fará análise da documentação encaminhada pelo candidato, homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, nomeados pela Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor do PII, sendo 1 (um) representante da PROPESQ. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas.

8.2. A análise de mérito, julgamento e classificação levará em consideração os seguintes critérios:

- 8.2.1. Qualidade, regularidade e adequação da produção acadêmica do candidato em relação ao Plano de Trabalho e/ou Projeto de Cooperação, quando for o caso, no âmbito do PII;
- 8.2.2. Experiência do candidato na área de conhecimento associada ao Plano de Trabalho;
- 8.2.3. Disponibilidade para coorientar estudantes vinculados aos Programas de Pós-Graduação, se for o caso;
- 8.2.4. Viabilidade do Plano de Trabalho, considerando a infraestrutura disponível na PUCRS e o período previsto para a visita;
- 8.2.5. Resultados e impactos esperados;
- 8.2.6. Relevância do Plano de Trabalho considerando o seu impacto para a internacionalização do(s) Programa(s) de Pós-Graduação e na PUCRS;
- 8.2.7. Coerência e adequação entre a capacitação do candidato e os objetivos, atividades e metas previstas.

9. Do Resultado

9.1. A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:

- 9.1.1. Bolsas vinculadas à Projetos de Cooperação: O(A) Coordenador(a) do Projeto de Cooperação no âmbito do PII ao qual está inserida a candidatura, com cópia para a Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, enviará e-mail informando o resultado do processo de seleção ao proponente. Em paralelo, o resultado do processo de seleção também será divulgado em www.pucrs.br/print/calls-for-applications/;
- 9.1.2. Bolsas não vinculadas à Projetos – Pró-Reitoria: A Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação enviará e-mail informando o resultado do processo de seleção ao proponente. Em paralelo, o resultado do processo de seleção também será divulgado em www.pucrs.br/print/calls-for-applications/.

10. Recurso

10.1. Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação para o e-mail diretoriapg.print@pucrs.br, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos contados a partir da data de publicação do resultado em www.pucrs.br/print.

10.2. Os recursos serão analisados por, pelo menos, 3 (três) membros do Grupo Gestor do PII.

11. Dos Benefícios

- 11.1. A bolsa e os benefícios correspondentes serão concedidos conforme Edital 41/2017 - Capes/PrInt - Itens financiáveis de bolsas no Brasil - ANEXO 11;
- 11.2. Esta modalidade de bolsa não prevê adicional para dependente;
- 11.3. Não serão cobertos outros custos além dos descritos neste Edital;
- 11.4. A assistência médica, odontológica e farmacêutica para os(as) estrangeiros(as) no Brasil será realizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do convênio firmado entre o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Ministério da Saúde, em 25 de janeiro de 1994;
- 11.5. A CAPES não efetuará reembolso de passagem aérea adquirida fora das regras do Programa e não concederá passagem para acompanhante ou dependentes.

12. Das Obrigações

12.1. Caberá ao Professor Visitante:

- 12.1.1. É de responsabilidade do Professor Visitante, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil.
- 12.1.2. Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, quer as de natureza coletiva quer aquelas executadas na esfera das diferentes disciplinas;
- 12.1.3. Dedicar-se, exclusivamente e em regime integral, às atividades acadêmicas e de pesquisa em nível de pós-graduação programadas pela Instituição brasileira;
- 12.1.4. A Capes solicitará um Termo de Compromisso que deverá ser assinado, datado e enviado no início da visita, contendo o período exato aprovado para a sua permanência na Instituição;
- 12.1.5. Enviar os canhotos de bilhete de passagem até 05 dias após a chegada ao Brasil e quando do retorno ao país de origem;
- 12.1.6. Será solicitada a elaboração de um relatório das atividades desenvolvidas, no âmbito do PII, durante sua permanência na Instituição, contendo cópia dos produtos gerados, como por exemplo, atas de defesa, palestras ministradas e outros comprovantes de produtividade e impacto, durante sua permanência.
- 12.1.7. Não acumular o recebimento de bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras

12.2. Caberá ao Professor Anfitrião:

- 12.2.1. Orientar e assessorar o Professor Visitante no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, compra das passagens, obtenção de Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (na Polícia Federal) e de Cadastro de

Pessoa Física – CPF (na Receita Federal), abertura de conta bancária, providências relacionadas à moradia e aos serviços de saúde disponíveis.

13. Das Disposições Finais

13.1. O Professor Anfitrião deverá:

- 13.1.1. Acompanhar o desempenho do professor visitante, responder pelo cumprimento das diretrizes e normas do programa e informar a ocorrência de eventual problema ou irregularidade, atuando como interlocutor entre a Diretoria de Pós-Graduação/PROPESQ e o professor visitante;
- 13.1.2. Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, quer as de natureza coletiva quer aquelas executadas na esfera das diferentes disciplinas;
- 13.1.3. Acompanhar o desempenho do professor visitante, respondendo pelo cumprimento das diretrizes e normas do Programa e informar a ocorrência de eventual problema ou irregularidade, atuando como interlocutor entre a CAPES e o professor visitante;
- 13.1.4. Informar à Diretoria de Pós-Graduação/PROPESQ com a máxima presteza, sobre a necessidade de interrupção da bolsa já implementada e enviar uma justificativa para o cancelamento;
- 13.1.5. Orientar e assessorar o professor visitante estrangeiro no que diz respeito à obtenção do nº de CPF, abertura de conta bancária, moradia e serviços de saúde disponíveis.

13.2. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão participar de seminários e redigir textos visando a divulgação dos resultados obtidos nesta visita, quando solicitados.

13.3. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão enviar relatório referente ao final da atividade, em modelo livre, no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da data de regresso para o email diretoriapg.print@pucrs.br.

13.4. Os(As) contemplados(as) nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital Nº 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

13.5. Conforme prevê o Edital Nº 41/2017 - Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados a parcerias com instituições de países com os quais as CAPES mantém cooperação efetiva.

- 13.6. O país de destino deve estar incluído na lista de destinos elegíveis para o tema prioritário (Saúde no Desenvolvimento Humano; Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade; ou Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente) no qual o Projeto de Cooperação está vinculado.
- 13.7. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
- 13.8. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº13/STF.
- 13.9. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para diretoriapg.print@pucrs.br.
- 13.10. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto CAPES-Print na PUCRS.



Porto Alegre, 09 de janeiro de 2019.

ANEXO I

Bolsa para Professor Visitante no Brasil

BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO

TEMA 1: Saúde No Desenvolvimento Humano

Projeto: Aspectos biopsicossociais associados à saúde do indivíduo na vida adulta	
Coordenadora: Tatiana Quarti Irigaray	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (15 dias)	1
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	2
Projeto: Desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores em saúde	
Coordenadora: Maria Martha Campos	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (15 dias)	1
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	3
Projeto: Avaliação de aspectos ambientais, hábitos de vida e condições patológicas no desenvolvimento da criança	
Coordenadora: Rita Mattiello	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (2 meses)	2
Projeto: Estudo sobre neuropsicologia do envelhecimento e de mecanismos moleculares relacionados às doenças neurodegenerativas nos idosos	
Coordenadora: Carla Schwanke	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	2
Professor Visitante no Brasil (2 meses)	1
Projeto: Avanços no desenvolvimento de fármacos, diagnóstico e epidemiologia de doenças negligenciadas	
Coordenador: Cristiano Valim Bizarro	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	1

TEMA 2: Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade

Projeto: Formação humana: saberes e práticas para um mundo em movimento	
Coordenador: Alexandre Anselmo Guilherme	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	2
Professor Visitante no Brasil (3 meses)	2
Projeto: Aspectos macro e microeconômicos associados ao desenvolvimento econômico	
Coordenadora: Edimara Luciano	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	4
Projeto: Tecnologia e sociedade num mundo globalizado e em crise	
Coordenador: Ingo Wolfgang Sarlet	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (15 dias)	2
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	3
Projeto: A matriz oculta da violência na modernidade: crise da alteridade, da moral e da ética	

Coordenadora: Ruth Gauer	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	2
Projeto: Migrações: perspectivas histórico-conceituais e análise de fenômenos contemporâneos	
Coordenador: Antonio De Ruggiero	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (15 dias)	2

TEMA 3: TECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE: SUSTENTABILIDADE, ENERGIA E MEIO AMBIENTE

Projeto: Avanços tecnológicos para o desenvolvimento de um mundo interconectado	
Coordenador: Fabian Vargas	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (15 dias)	2
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	5
Projeto: Avanços da genômica e seus impactos no estudo da biodiversidade	
Coordenador: Sandro Bonatto	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (15 dias)	2
Projeto: Extração de conhecimento de grandes volumes de dados	
Coordenador: Luiz Gustavo Leao Fernandes	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (15 dias)	3
Projeto: Tecnologia, energia e recursos naturais: novos rumos para a sustentabilidade	
Coordenador: Eduardo Cassel	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	3

BOLSAS NÃO VINCULADAS A PROJETOS - PRÓ-REITORIA

Tema: Saúde no Desenvolvimento Humano	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	2
Tema: Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	2
Tema: Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	2

VALORES	
Professor Visitante no Brasil (15 dias)	R\$ 16.155,29
Professor Visitante no Brasil (1 mês)	R\$ 23.155,29
Professor Visitante no Brasil (2 meses)	R\$ 37.555,29
Professor Visitante no Brasil (3 meses)	R\$ 51.955,29

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO
PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES-PrInt
PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL**

Categoria de Financiamento

Bolsa vinculada à Projeto de Cooperação

Bolsa não vinculada à Projetos - Pró-Reitoria

1. Dados do solicitante:

Nome: _____

Nº Passaporte: _____ Nº registro ORCID: _____

Título do Projeto: _____

IES vinculo Proponente: _____

Link CV: _____

Período de Permanência na PUCRS: _____

Ano de Conclusão do Doutorado: _____ País: _____

Área do Conhecimento: _____

IES de realização do doutorado: _____

Nome do Professor Anfitrião: _____

PPG ao qual é vinculado: _____

Assinatura do Professor(a) solicitante

Em: / /

Declaro que estou ciente e de acordo com a solicitação.

Assinatura Professor Anfitrião (se houver)

Em: / /

Assinatura do Coordenador(a) do PPG Anfitrião

Em: / /